



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº. 03860081E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 24/07/2026, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Nome: TARCITO FERNANDO PERALVA DE SOUZA VIVAS
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: Solteiro
CPF: 027.688.175-07
RG: 936904514
Órgão Expedidor: SSP-BA
Filiação 1: MARIA DE FATIMA PERALVA DE SOUZA VIVAS
Filiação 2: CASIMIRO FERNANDO GUIMARÃES VIVAS
Endereço: CONDOMÍNIO DUNAS DO IMBUI, Nº 156 EDIF. PRAIA - IMBUI

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do juízo, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 05/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2019 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDOC, através do endereço eletrônico sedoc@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.



A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas afeta a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custos e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 24 de julho de 2026